

Vitória, 28 de novembro de 2008.
C.Circular/CPL/178/2008

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Prezados Senhores:

Os questionamentos a seguir foram formulados por empresa interessada em participar do **Edital de Concorrência nº 032/2008 – CESAN** e foram elaborados tendo como referência a **Carta Circular/CPL/173/2008**, datada de 18/11/2008. Abaixo, transcrevemos as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA: 01:

“Com relação a **RESPOSTA 03** da carta circular referenciada, solicitamos que seja revisto o preço unitário das escavações com argamassa expansiva, pois, estes não remuneram os serviços de retirada e transporte do material fragmentado.” (sic)

RESPOSTA 01:

O preço da **CESAN** para escavação com Argamassa expansiva está coerente com o mercado e contempla os serviços de retirada e transporte do material fragmentado.

PERGUNTA: 02:

“Com relação a **RESPOSTA 04** da carta circular referenciada, solicitamos que a CESAN nos disponibilize o projeto específico da interligação, contemplando cotas de escavação, tipo de material escavado, para que possamos definir os custos dos serviços de escoramento, escavações, rebaixamento, entre outros.” (sic)

RESPOSTA 02:

Segue anexo croqui das Interligações I e II a serem executadas. Outrossim, informamos que a escavação mecânica contemplada, refere-se a material de 1ª categoria com profundidade até 3,00 metros e os serviços de escoramento e esgotamento, caso necessite, será pago no item específico existente na planilha orçamentária.

PERGUNTA: 03:

“Com relação a **RESPOSTA 05** da carta circular referenciada, informamos que a Escavadeira Hidráulica não é equipamento especificado para executar serviço de cravação de trilhos, exceto se a mesma receber o acoplamento de um martelo pneumático para esta função. Durante a cravação dos trilhos a Escavadeira Hidráulica não poderá estar escavando, portanto, os custos de cravação dos trilhos deverão contemplar Escavadeira Hidráulica com Martelo Pneumático ou Bate-Estaca, que é equipamento específico para este serviço. Portanto, solicitamos novamente a revisão do preço do serviço de fornecimento e cravação de Estaca-trilho TR-37.” (sic)

RESPOSTA 03:

Reiteramos nossos esclarecimentos quanto ao Serviço de cravação de trilhos, que deverá ser utilizado escavadeira hidráulica tipo Pocain, que já está disponibilizada na obra para execução da escavação mecânica.

Esclarecemos também que no preço da cravação de trilhos, está contemplada a referida escavadeira. O uso de bate estaca não foi previsto, em virtude da condição do terreno permitir a cravação com uso da escavadeira hidráulica sem acoplamento de martelete pneumático.

OBSERVAÇÕES

Considerando a transferência da data para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços para às **09:00 horas do dia 12/12/2008**, solicitamos a especial atenção de Vossas Senhorias para as seguintes informações:

As empresas que adquiriram o Edital e já apresentaram a respectiva garantia de proposta, deverão providenciar a prorrogação do prazo de validade da mesma, mediante termo de aditamento, devendo o prazo abranger o período de **12/12/2008 a 09/02/2009** e ser protocolizada na **Av. Governador Bley, nº 186, Galeria do Ed. BEMGE, Centro, Vitória, Estado do Espírito Santo**, até o dia **09/12/2009**, às **17:30 horas**.

As empresas que ainda não efetuaram poderão efetuar a sua comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas, em uma das seguintes modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia ou fiança bancária. Tal garantia deverá ser apresentada no Protocolo da CESAN na Av. Governador Bley, 186 – Galeria do Ed. Bemge – Centro – Vitória, Estado do Espírito Santo, **até o dia 09/12/2008 às 17:30 horas**. Em se tratando de dinheiro ou cheque administrativo, estes deverão ser depositados na Conta nº 78.000-6, Agência 3665-X (Banco do Brasil).

O recebimento dos documentos para habilitação e das propostas de preços ocorrerá na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Av. Governador Bley, 186 – 3º andar – Centro – Ed. Bemge - Vitória, Estado do Espírito Santo, conforme aviso de adiamento divulgado nos **“Diários Oficiais da União e do Estado do Espírito Santo”** e no jornal **“A Gazeta”**, no dia **25/11/2008**.

A VISITA TÉCNICA AO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADAS AS OBRAS E SERVIÇOS É OBRIGATÓRIA, DEVENDO SER REALIZADA POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA INTERESSADA, FICANDO DESDE JÁ AGENDADA PARA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 09/12/2008, NO PÓLO DE GUARAPARI, SITUADO NA RUA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, GUARAPARI-ES.
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DOS TELEFONES: (27) 2127-3204/3321/3212, COM O SR. GENADIR.

RETIFICAÇÃO

Estamos retificando os termos constantes das letras **"r"** e **"s - s.1"** da Carta Circular/175/2008, de 19/11/2008, como segue:

"r - O profissional responsável técnico pela execução das **OBRAS E SERVIÇOS** deverá possuir atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado:

- ASSENTAMENTO DE REDE DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 400 MM;
- ESCAVAÇÃO EM ROCHA COM USO DE ARGAMASSA EXPANSIVA **E/OU DESMONTE MECÂNICO DE ROCHA POR SERRILHAMENTO**;
- ESCORAMENTO DE VALAS COM ESTACA PRANCHA METÁLICAS;
- ESCORAMENTO DE VALAS COM GAIOLA METÁLICA **(PARA COMPROVAÇÃO DESTES SERVIÇOS, SERÁ ACEITO TAMBÉM ESCORAMENTO COM ESTACA PRANCHA METÁLICA, DESDE QUE O ATESTADO USADO PARA COMPROVAÇÃO NÃO SEJA DO ITEM ACIMA)**;
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;

s - Comprovação de capacidade operacional da empresa licitante, mediante a apresentação dos documentos solicitados no descrito a seguir.

s.1- Atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- ASSENTAMENTO DE TUBOS DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A **300 MM**, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.600,00 METROS;
- ESCAVAÇÃO EM ROCHA COM USO DE ARGAMASSA EXPANSIVA E/OU DESMONTE MECÂNICO DE ROCHA POR SERRILHAMENTO, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 35,00 M³;
- ESCORAMENTO DE VALAS COM ESTACA PRANCHA METÁLICA, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 363,00 M²;
- ESCORAMENTO DE VALA COM GAIOLA METÁLICA, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 325,00 M² (PARA COMPROVAÇÃO DESTE SERVIÇO, SERÁ ACEITO TAMBÉM ESCORAMENTO COM ESTACA PRANCHA METÁLICA, DESDE QUE O ATESTADO USADO PARA COMPROVAÇÃO NÃO SEJA DO ITEM ACIMA);
- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 2.750,00 M² (DE SUPERFÍCIE PAVIMENTADA) OU 140,00 M³ (VOLUME DE CONCRETO ASFÁLTICO).

OBSERVAÇÃO:

Caso o atestado de ESCORAMENTO DE VALA conste somente serviços com “**estaca prancha metálica**” ou somente serviços com “**gaiola metálica**”, a quantidade a ser comprovada deverá ser igual ou superior a soma dos quantitativos das duas exigências, qual seja **688,00 m²**.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.



Adm. Genivaldo Cotta
Presidente da Comissão de Licitação

PENAS:	RED(1)	YELLOW(2)	GREEN(3)	CYAN(4)	BLUE(5)	MAGENTA(6)	WHITE(7)	8	9	22	30	40	80	130	160	220	240	254
CORES:	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	22	30	40	80	130	160	220	240
ESPESSURA:	0.40	0.15	0.60	0.25	0.30	0.50	0.20	0.10	0.15	0.20	0.80	0.30	0.45	0.40	0.50	0.35	0.51	0.05

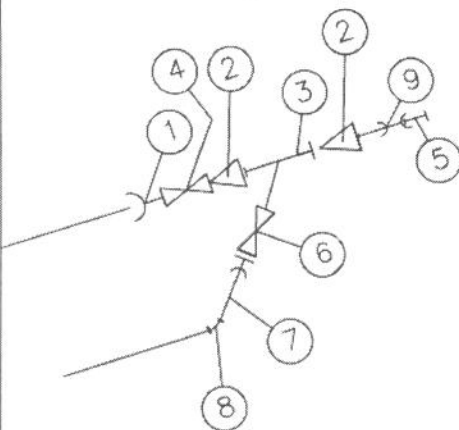
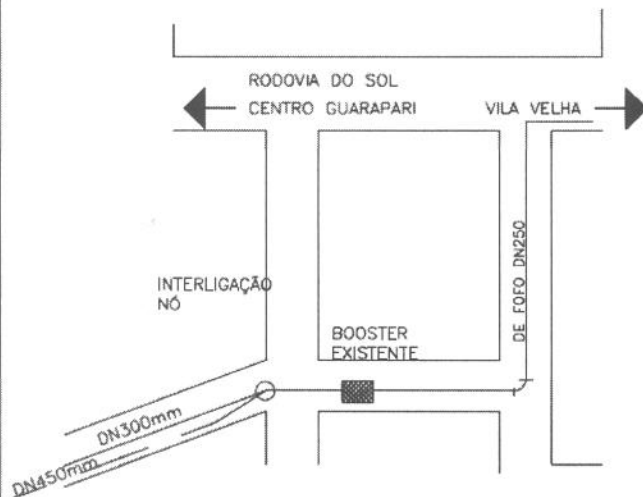
+ DEMAIS PENAS SERÃO DE ESPESSURA 0,09

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN E NÃO PODE
SER COPIADO SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

INTERLIGAÇÃO SOL NASCENTE			
CONVENÇÕES: — REDE EXISTENTE - - - REDE PROJETADA — REGISTRO PROJETADO			
① - T JM FF DN800 ② - VG BB C/ CUNHA DE BORRACHA DN 800 ③ - RCFC DN 800 PN15 ④ - EPF FF DN800 PN15 ⑤ - RD FF JE PB DN 800x500 (x2) ⑥ - LCR JM FF DN800 ⑦ - T JM FF DN800			
CESAN			
MUNICÍPIO: GUARAPARI		DISTRITO: SEDE	
BAIRRO: SOL NASCENTE			
NOME DO EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GUARAPARI			
TÍTULO: ADUTORA DE ÁGUA TRATADA INTERLIGAÇÃO I - BAIRRO SOL NASCENTE			
PROJETADO:	DESENHADO:	VERIFICADO:	OMISSÃO:
GERÊNCIA:			
ESCALA:	FOLHA:	Nº CESAN	REV:
	01 / 02	C-052-000-50-5-XX-0002	

254	240	220	160	130	80	40	30	22	9	8	7	6	5	4	3	2	1
07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07	07
05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05

ADUTORA EM FºFº-ETA x PEROCÃO-GUARAPARI INTERLIGAÇÃO II-BOOSTER PREFEITURA



- ① - T JMF FF DN600
- ② - RED FF DN400x300mm-FLANGE PN16
- ③ - JUNÇÃO 45°-400x400mm-FF PN16
- ④ - RGFF-DN300mm(RCFC) PN16
- ⑤ - LUVA DE CORRER-JM-DN300mm
- ⑥ - RFF DN400-(RCFC)PN16
- ⑦ - EBF-DN400mm-FF-PN16
- ⑧ - C 45°-BB-DN400mm-FF
- ⑨ - EFP 16-FF-DN 300 mm

CESAN

MUNICÍPIO: GUARAPARI DISTRITO: SEDE BAIRRO: PEROCÃO

NOME DO EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GUARAPARI

TÍTULO: ADUTORA DE ÁGUA TRATADA
INTERLIGAÇÃO II - BAIRRO PEROCÃO

ESCALA: FOLHA: 01 / 01 PROJETO N° CESAN C-052-000-50-5-XX-0003 REV:

LOCALIZAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL:
LOC-ARQ-DIG

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN E NÃO PODE
SER COPIADO SEM SUA AUTORIZAÇÃO.